

MP 998: Chegou a hora de avançarmos para além do setor elétrico⁽¹⁾

Luiz Fernando Leone Vianna

A perspectiva de modernização do setor de energia elétrica no Brasil, incluindo aí a questão tarifária, ainda mais em um período tão desafiador quanto o que vivemos, justifica a intensa expectativa com relação à Medida Provisória 998, que entra em aprovação nesta semana no Senado. Em um futuro próximo, devemos ter avanços no combate à pandemia e, conseqüentemente, o retorno efetivo dos setores da economia no país. Cenário que exigirá muito do segmento de energia. Precisamos estar prontos para garantir o fornecimento, a operacionalidade do sistema e valores justos aos consumidores. Está nas mãos de nossos parlamentares seguir uma trilha já aberta neste sentido.

Nas últimas semanas de 2020, acompanhamos com atenção a evolução da Medida Provisória 998 na Câmara dos Deputados. A medida que traz novidades em benefício da modicidade tarifária, foi aprovada pela Câmara no último dia 17 de dezembro, e agora precisa ser referendada pelo Senado até o dia 9 de fevereiro — data em que perde a validade — prazo um tanto desafiador, tendo em vista que Congresso Nacional acaba de eleger os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado e está iniciando os trabalhos de 2021.

Se convertida em lei (e, como vimos, precisa ser, com urgência), a MP 998 garantirá que todos os consumidores do País sejam contemplados pelas medidas de alívio tarifários, de forma perene, com custos menores. A redução tarifária será significativa em estados da região Norte em 2021, e, não fossem as suas diretrizes, Roraima e Amazonas teriam tido aumento tarifário expressivos em 2000.

Vale lembrar que as alterações que o texto-base sofreu em sua passagem pela Câmara, não desconfiguraram a proposta original. Podemos citar algumas, como a necessidade de solução para compensar os geradores por atrasos de implantação causados por terceiros. Outra mudança é a concessão de prazo de 5 anos para que as distribuidoras recentemente privatizadas e cujas capitais não estavam conectadas ao Sistema Interligado Nacional (SIN) em 9 de dezembro de 2009 atinjam os critérios de sustentabilidade econômica e financeira de suas concessões.

A avaliação das bases de remuneração terá efeitos no primeiro processo tarifário após o pedido de revisão concessionária. Para além das modificações, a essência da MP segue ali: o foco nos benefícios que serão proporcionados aos consumidores de todo o país.

Também se destaca a inclusão do tratamento de situações especiais de compensação do risco hidrológico, diferenciando as usinas que não tiveram suas concessões renovadas e foram leiloadas entre 2015 e 2017 daquelas em que o agente de geração tenha permanecido como concessionário do empreendimento, por meio de novo contrato de concessão decorrente de licitação realizada de 2015 a 2017.

Com esta MP, teremos também o fim dos subsídios cruzados, que em geral são um formato no qual uma classe de consumidores paga preços mais elevados para subsidiar um grupo específico, seja ele outro grupo de consumidores ou de empresas. A medida provisória será a ferramenta para superarmos este modelo e tratarmos do custo da energia de forma mais justa e equilibrada. Por fim, inclui-se a autorização de emprego de recursos de pesquisa e desenvolvimento, não utilizados pelas empresas, e que poderão ser direcionados para a Conta de Desenvolvimento Energético para reduzir potenciais aumentos de tarifas provocados por efeitos da pandemia do novo coronavírus. Entendemos que esse dispositivo, após a conversão da MP em lei e sancionamento pelo presidente da República, deverá ser devidamente regulamentado pela

Aneel, a fim de que os objetivos desta sejam alcançados e que o segmento de P&D não careça de recursos, para continuar desempenhando seu importante papel perante o setor elétrico e a sociedade. Segundo dados do setor, como houve redução do consumo de energia por conta da atual crise sanitária, as distribuidoras de energia fizeram empréstimo de R\$ 15,3 bilhões para compensar as perdas de receita.

Não podemos esquecer ainda a crise no Amapá, um exemplo de “sinal de alerta” para a segurança do setor elétrico nacional. Os dispositivos da MP 998 preveem contratação de reserva local para situações emergenciais como a ocorrida no estado da região Norte, a partir da contratação da reserva de capacidade. Entende-se que, nessas ocasiões, talvez a solução seja não apenas reforçar a transmissão, mas pensar numa reserva local para momentos emergenciais. É de suma importância que o Senado avalie em tempo hábil a pauta e permita o avanço. Colocar em discussão a conversão da MP 998 em lei é necessário e urgente para além do setor elétrico. Enfatizando que a não conversão da MP em lei resultará em aumentos tarifários elevados em 2021, com retorno de componentes tarifários que foram amortecidos em 2020 na região Norte, devemos iniciar o ano de 2021 com esta boa notícia para o setor que, assim como tantos outros, sofreu um duro ano de 2020. E não pretende repetir a dose.

Luiz Fernando Leone Vianna é CEO da Delta Energia Asset Management, do Grupo Delta Energia

(1) Artigo publicado na Agência CanalEnergia. Disponível em: <https://www.canalenergia.com.br/artigos/53162619/mp-998-chegou-a-hora-de-avancarmos-para-alem-do-setor-eletrico>. Acesso em 04 de fevereiro de 2021.